ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
AUDITORIA

REGIÃO D – 2ª FASE DE CORREIÇÕES E INSPEÇÕES
COMARCA DE CRATO/CE – 09 DE JULHO DE 2012
CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DO DISTRITO DE PONTA DA SERRA – SERVENTIA 009011 – CNS 01.901-8

RELATÓRIO

A Inspeção estabelecida pela Portaria nº 025/2012 – CGJ, foi realizada nos dias 09 e 10 de julho do ano corrente, *in loco*, na Comarca de CRATO, cabendo a esta Auditoria, dentre outras atribuições, o exame da regularidade dos recolhimentos efetuados pelos Cartórios extrajudiciais para o FERMOJU - Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Poder Judiciário, por força do artigo 20 do Regimento Interno da Corregedoria Geral da Justiça.

O CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO DISTRITO DE PONTA DA SERRA, DA COMARCA DE CRATO, tem as seguintes atribuições: Registro Civil das Pessoas Naturais, Autenticações, Reconhecimento de Firma e Procurações.

Data da última inspeção realizada pela Corregedoria: 28/03/2006.

A Titular não compareceu à Inspeção, por motivo de viagem, para realização de concurso público.

A Inspeção se deu início, no período da manhã do dia 09 de julho do corrente ano, nas dependências do Fórum da Comarca de Crato, com a atualização do cadastro cujo formulário foi preenchido, portanto, pelo Substituto **(doc. 01)**, contendo os dados do Cartório, os dados pessoais e os atos da titularidade da Oficiala e do Substituto, conforme se segue:

TITULAR – RENATA TOSTES DOS SANTOS – foi concedido a outorga de delegação de serviços notariais e cartorários, em caráter privado e por delegação do Poder Público, para o Cartório do Registro Civil do Distrito de Ponta da Serra, da Comarca de Crato, através de Ato do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, Desembargador José Arísio Lopes da Costa, datado de 17/11/2011, e publicado no DJE, Edição 357, de 18/11/2011 **(docs. 02/03)**, por ter sido aprovada e classificada em concurso público realizado pelo Poder Judiciário, conforme Edital nº 001/2010-TJCE, publicado no DJE, Edição 102, de 04/11/2010. Foi Investida na titularidade, na presença da Eminente Corregedora, Desembargadora Edite Bringel Olinda Alencar, em 15/12/2011, conforme Termo de Investidura prestado na Corregedoria Geral da Justiça do Ceará **(doc. 04)**; e assumiu a função delegada, em 26/12/2011, conforme Termo de Compromisso e Posse prestado no Fórum, na presença do MM Juiz de Direito e Diretor do Fórum da Comarca de Crato, Dr. José Flávio Bezerra Morais **(doc. 05)**

SUBSTITUTO – JOSÉ DE SOUZA FÉRRER FILHO – foi indicado como Substituto, mas não foi apresentada Portaria de designação pelo Juízo competente, nem tampouco termo de compromisso na função, após a Titular assumir suas funções, sendo

orientado a Oficiar ao MM. Juiz Diretor do Fórum da Comarca, a fim de regularizar a situação do substituto através da respectiva Portaria, e após publicação e compromisso prestado na função, encaminhar cópia à Corregedoria, em cumprimento à Portaria nº 003/2006 – CGJ/CE, publicada no DJ de 10/03/2006, que trata da designação dos substitutos dos serviços notariais e registrais.

Os trabalhos do Cartório são realizados pela Titular e pelo substituto, conforme lista em anexo **(doc. 06)**.

A Auditoria realizou seus trabalhos, inicialmente perguntando sobre a estrutura física do prédio; seguindo com a entrega de algumas Portarias, Provimentos e Tabelas de interesse dos Oficiais; análise dos Livros e controle de pagamento da arrecadação do FERMOJU; e, finalizou com orientações e recomendações ao Substituto.

Quanto às instalações físicas, foi informado que o Cartório funciona em prédio alugado, tipo ponto comercial, localizado no centro do Distrito, que fica cerca de 18 km da Comarca, com pintura na fachada para identificação da Serventia. Acrescenta que apesar de pequeno e simples, é organizado e adequado aos serviços oferecidos à comunidade local. O espaço é um vão, onde são executados os trabalhos, com móveis e equipamentos suficientes para o bom funcionamento da serventia, dispondo de dois birôs, duas estantes, um computador, uma impressora a laser, e uma máquina de datilografia. Na entrada consta um flanelógrafo onde estão afixados, a Tabela de Emolumentos, Editais e outros avisos. O Cartório é forrado, oferecendo segurança ao acervo de livros e documentos. Informa ainda que o horário de atendimento é durante a semana de 08h as 12h e 13h as 17h.

Embora fosse informado que a Tabela de Emolumentos estava devidamente afixada na entrada do Cartório, foi entregue nova Tabela com vigência a partir de 02/01/2012, elaborada pela Corregedoria Geral da Justiça, em forma de cartaz, que facilita a leitura pelos interessados, conforme dispõe o art. 10, VII, do Provimento nº 06/2010 desta Corregedoria, bem como a mesma tabela xerocopiada em papel A-4 para manuseio e consulta dos serventuários do cartório, sendo orientado no sentido de que a cobrança dos emolumentos seja rigorosamente cumprida.

Por determinação da Exma. Desa. Corregedora foi entregue uma edição do Provimento nº 06/2010, da Corregedoria Geral da Justiça, – Consolidação Normativa Notarial e Registral no Estado do Ceará.

Foram entregues também cópias dos seguintes documentos: **Portaria nº 003/2006-CGJ**, que regulamenta o procedimento quando da designação de substitutos de Notários e Registros Públicos; **Provimento nº 01/2008-CGJ**, que veda a oferta de comissões e descontos vinculados à captação de serviços notariais, a prática de atos notariais fora da circunscrição geográfica para o qual o tabelião recebeu delegação e a instalação de sucursal ou posto avançado fora da sede do serviço notarial; **Ofício Circular nº 09/2010-CGJ**, referente ao Ofício Circular nº 001/CNJ/COR/2010, do CNJ, sobre atualização semestral dos dados informados no Sistema Justiça Aberta; **Provimento nº 13/2010 – CNJ, e Provimento nº 04/2011-CGJ**, que dispõe sobre a emissão de certidão de nascimento nos estabelecimentos de saúde que realizam partos, concernentes às unidades interligadas; **Provimento nº 08/2011-**

CGJ, que altera artigos do Provimento nº 06/2010-CGJ, quanto ao procedimento para Averbação de Sentença de divórcio e separação judicial; **Provimento nº 15/2011 e Recomendação nº 06, ambos do CNJ**, que dispõe sobre a obrigatoriedade do uso do papel de segurança unificado, fornecido pela Casa da Moeda do Brasil, para a emissão de certidões para a expedição de certidões de nascimento, casamento e óbito pelos Ofícios de Registro Civil das Pessoas Naturais e o início de sua utilização obrigatória; e **Provimento nº 16/2011-CNJ**, que dispõe sobre o reconhecimento de paternidade concernente ao "Programa Pai Presente".

A Auditoria verificou mediante um roteiro **(doc. 07),** algumas informações para saber se o cartório vem cumprindo as normas em vigor editadas pela Corregedoria Geral e FERMOJU ou se possui todos os livros, servindo para que se possa orientar os Tabeliães e Oficiais.

Verificou-se, por amostragem, uma contagem dos atos praticados, constantes dos livros pelo Cartório, referentes ao período de 26/03/2012 a 22/06/2012, constatando-se a retidão das informações prestadas ao FERMOJU **(doc. 08)**.

Com relação ao FERMOJU, a Serventia possui rede de acesso à Internet e a transmissão dos atos praticados é feita pelo Cartório, **estando, no momento, com os atos sendo informados, mas quanto ao pagamento, consta em aberto a guia nº 59, referente ao período de 21/09/2009 a 06/11/2009, no valor de R$122,99 (cento e vinte e dois reais e novena e nove centavos), sendo orientado a recolher o valor**. Quanto às guias referentes aos selos, estão sendo devidamente pagas, em situação regular **(docs. 09/10).**

Quanto aos selos, estão sendo aplicados e utilizados corretamente, seguindo-se a sequência dos números e série, de acordo com a remessa recebida, bem como a Serventia tem boa guarda e conservação dos mesmos.

Foram examinados os seguintes livros: Registro de Nascimento (A-16); Registro de Casamento (B-07); Registro de Óbitos (C-05); e Edital de Proclamas (D-08). Os livros C-Auxiliar, Livro-E e Procurações, não foram disponibilizados na ocasião da Inspeção, porque ficaram no Cartório.

O Cartório trabalha com os livros obrigatórios confeccionados em gráfica que foram examinados quanto à formalidade, e feitas algumas observações e orientações, com base no Provimento nº 06/2010 – Consolidação Normativa Notarial e Registral no Estado do Ceará – CNNR, da Corregedoria Geral de Justiça, publicado no Diário da Justiça Eletrônico, Edição 131, de 22/12/2010, e outras recomendações como: **abrir o livro B-Auxiliar; utilizar os livros de Registro com 300 folhas; destacar os valores dos Emolumentos/FERMOJU/selos, e número de série do selo utilizado,** nos atos dos livros que são pagos, ressaltando que a falta desses registros impossibilita a verificação da utilização correta dos selos, bem como se os valores cobrados estão de acordo com a tabela vigente à época; e **destacar o número da Matrícula fornecido pelo Programa do CNJ "Gerador de Matrícula" nos atos dos livros de Registro Civil** (Nascimento, Casamento e Óbito).

Os livros de uma maneira geral estão em ordem, sendo orientado a proceder com limpeza periódica com o objetivo de mantê-los bem conservados, ressaltando que a Titular responde por sua guarda e conservação.

Em relação ao Registro Civil foi observado:

Quanto às Declarações de Nascidos Vivos (D.N.V.), o cartório está retendo as vias na Serventia, segundo dispõe os arts. 17 e 19 da Portaria nº 20, datada de 03/10/2003, do Ministério da Saúde; e, art. 72, § 1º do Provimento nº 06/2010-CNNR-CGJ/CE, como também as vias das Declarações de Óbitos (D.O.), estando em situação regular, com a utilização e guarda de tais documentos.

Quanto aos Óbitos, a Serventia vem cumprindo a determinação de comunicar os óbitos registrados no mês, ao INSS, à Secretaria de Saúde e à Justiça Eleitoral, bem como à Justiça Federal, em se tratando de estrangeiro, e encaminhando, trimestralmente o boletim ao IBGE.

Quanto ao INSS, foi recomendado o envio dos dados dos óbitos, pelo SISOBINET, na data de sua lavratura, conforme recomendação daquele Órgão, em Ofício nº 433/2011 DIRBEN, encaminhado a esta Corregedoria **(doc. 11)**.

Quanto aos atos gratuitos, estão sendo informados ao FERMOJU, conforme determina o art. 72, § 10 do Provimento nº 06/2010-CNNR-CGJ/CE.

Os Processos de Habilitação de Casamento estão tramitando normalmente sendo submetidos ao Ministério Público, constando como Juíza de casamento a Sra. Lucineide Alcântara Brasil, conforme designação *ad-hoc*, através de Portaria nº 09/2004, de 09/07/2004, da lavra do MM. Juiz de Direito, Diretor do Fórum da Comarca de Crato, Dr. Francisco José Mazza Siqueira **(doc. 12)**.

Recomendado ainda que se façam sempre consultas ao Diário da Justiça Eletrônico para conhecimento dos atos da Presidência do Tribunal de Justiça e Corregedoria Geral da Justiça, como Provimentos, Resoluções e Portarias.

Diante do exposto é conveniente que se remeta cópia deste relatório ao MM. Juiz de Direito Diretor do Fórum da Comarca de Crato, para ciência e providências do que foi constatado, com posterior comunicação à Corregedoria, com observância ao Provimento nº 06/2007 deste Órgão Censor.

A elevada consideração da Excelentíssima Desembargadora Corregedora Geral da Justiça.

Auditoria, em 24 de julho de 2012.

Claudia nadir medeiros

CLÁUDIA NADIR DE ANDRADE MEDEIROS
Auditora